



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 200/2020

Dispõe sobre a aprovação da atualização dos representantes da Associação Jorge Lacerda e da Polícia Militar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 903/2018 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste Conselho;

CONSIDERANDO o ofício recebido de n.º 003/2020 da Associação Jorge Lacerda, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o ofício recebido de n.º 102034 da Polícia Militar, de 12 de fevereiro de 2020;

Em reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2020, ata de nº 239/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a atualização dos seguintes representantes da Associação Jorge Lacerda e Polícia Militar no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2020**, respeitando o princípio da paridade:

Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Correa Rodrigues

Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Polícia Militar:

Titular: Fabrício Corrêa Rosa

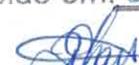
Suplente: Elisson Afonso Clemente Mina

Art. 2º - **Aprovar** o encaminhamento aos setores competentes da Administração Municipal de Capivari de Baixo de solicitação de alteração da legislação que versa acerca da composição deste conselho: Decreto de n.º 903/2018, considerando sua alteração.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 27 de fevereiro de 2020.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROTOCOLO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em: 04 / 03 / 2020	
	1366
Responsável / Matrícula	